



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital(...)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Subsecretaria de Orçamento e Administração

Responsável pela demanda: Djair Fiorillo Lopes

Matrícula/SIAPE:

E-mail: djair.fiorillo@mctic.gov.br

Telefone: (61) 3411-3604

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores, tipo **SEDAN** de grande porte, bicomustível, COM proteção balística (blindado), com resistência a impactos nível III A e 02 (dois) veículos automotores, tipo **SEDAN** de grande porte, bicomustível, SEM proteção balística (blindagem), em caráter permanente, com motorista (eventual), com combustível e seguro total, para atender as necessidades de transporte terrestre do Sr. Ministro de Estado das Comunicações e do Secretário-Executivo, em Brasília/DF e em São Paulo/SP.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de solicitação do Gabinete do Ministro e Secretarias Especiais sobre a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo SEDAN de grande porte, com e sem proteção balística (blindado), em caráter permanente, com motorista (eventual), combustível e seguro total, para atender as necessidades de transporte terrestre do Sr. Ministro de Estado das Comunicações e de Secretários Especiais, em Brasília/DF e São Paulo/SP.

Ressalta-se que o Ministério das Comunicações foi recriado inicialmente em Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, que foi convertida na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020 e desta forma, atualmente o Sr. Ministro é atendido com veículo pertencente a outra Pasta, cuja devolução pode ocorrer iminentemente. Consideramos, ainda, que a substituição do veículo por outro com proteção balística resguardará o Chefe Maior do órgão de possíveis ameaças durante seus deslocamentos em missões institucionais.

No que concerne à locação do veículo de representação com proteção balística (blindado), ressaltamos que, atualmente, o cenário de segurança nacional exige imediatas providências para a garantia da incolumidade física do Senhor Ministro de Estado. Assim, considerando que o Ministério das Comunicações/MCOM não dispõe de veículos com blindagem, para garantir a segurança durante o transporte do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, em cumprimento da missão do Poder Executivo Federal, faz-se necessária a locação de veículo blindado nos deslocamentos institucionais do Chefe deste órgão em Brasília/DF.

Desse modo, nos termos do que dispõe o Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e a Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia (inciso III, §1º, art. 1º), entende-se prudente e racional a realização de procedimento licitatório para locação de veículos, que, neste caso, se dará de forma permanente com motorista (eventual) e combustível.

Ante o exposto, entende-se demonstrada a necessidade de consolidar os serviços de locação de veículos **com e sem proteção balística (blindado)** com motorista (eventual), combustível e seguro total, para atender as necessidades de transporte terrestre do Sr. Ministro de Estado das Comunicações e de Secretários Especiais, em Brasília/DF e São Paulo/SP.

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

Será realizada a locação de **02 (dois) veículos tipo SEDAN de grande porte, com proteção balística (blindado) e 02 (dois) veículos tipo SEDAN de**

grande porte, sem proteção balística. Ressaltamos que essa informação será melhor detalhada e dimensionada nos estudos técnicos preliminares e no Termo de Referência.

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A data prevista para início será 1º de janeiro de 2021.

INDICAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro da equipe:
Natália Ramalho Greve

Matrícula SIAPE:
1784179

ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com o art. 21, II da IN MP 05/2017, encaminha-se à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para providências.

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.

Referências: [Instrução Normativa nº 5/2017](#)



Documento assinado eletronicamente por **Natália Ramalho Greve, Assessora Técnica**, em 21/12/2020, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djair Fiorillo Lopes, Subsecretário de Orçamento e Administração**, em 21/12/2020, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6265338** e o código CRC **6F0B8283**.

Referência: Processo nº 53115.025892/2020-82

SEI nº 6265338